

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

DOC 4526

4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°.004/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR BABITA CAMARGOS.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 - Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado a CAIXA ESCOLAR BABITA CAMARGOS, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.20.103.099/0001-64 com sede na ESCOLA MUNICIPAL DONA BABITA CAMARGOS situada à Avenida João de Deus Costa, nº 47, Bairro Sede, em Contagem/MG, CEP 32.040-580, denominada simplesmente "CAIXA ESCOLAR", neste ato representada por sua Presidente Maria de Fátima Pinheiro, residente e domiciliado em Contagem/MG, na Rua João Cisenando da Costa, nº 136, Bairro Fonte Grande, portadora do CPF Nº 027.417.876.11 e RG MG6 6.301.325 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso Nº 004/2018 até 30/03/2019 em razão do aporte financeiro descrito na Cláusula Primeira deste Termo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 19 de Feverero de 2019.

SUELI MARIA BALIZA DIAS Secretária Municipal de Educação

MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO
Caixa Escolar Babita Camargos

1ª TESTEMUNHA	
CPF	
2ª TESTEMUNHA	 
CPF	